IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1664452
Data: 12/02/2025
Título: 082 - SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS - 148.2023 - E OUTROS-LEI 8.666
Página(s): 81 a 81

PORTARIA Nº 082/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados,

a partir das vigências:

CONTRATO Nº 148/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/02/2025 A 13/09/2025	
FORNECEDOR: G&E - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CERMAC	
De: Laysa de Faria Miranda - Matricula: 317327	Para: Luciana Maria da Silva - Matricula: 232946
CONTRATO Nº 050/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2025 A 31/03/2025	
FORNECEDOR: MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - CPEI	
De: Andréia Barbosa da Silva - Matricula: 314612	Para: Tatiana Alves Gramari - Matricula: 318063

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)